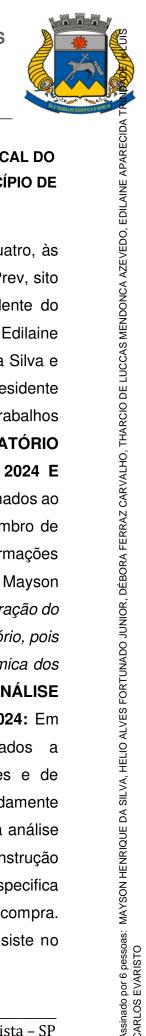


## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNP.J 05.774.894/0001-90



# ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h20 (nove horas e vinte minutos), reuniram-se na sede do São João Prev, sito à Rua Senador Saraiva, 136 - Centro, Luís Carlos Evaristo, Presidente do Conselho Fiscal, e demais membros: Débora Ferraz Carvalho, Edilaine Aparecida Trindade, Hélio Alves Fortunato Junior, Mayson Henrique da Silva e Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo. A reunião foi iniciada pelo Presidente que agradeceu a presença de todos. Em seguida instruiu o início dos trabalhos do Conselho conforme (1) **RELATÓRIO** Fiscal. seque. ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024 E NOVEMBRO/2024: Os conselheiros analisaram os documentos relacionados ao fechamento das informações relacionadas a outubro de 2024 e novembro de 2024, não havendo dúvidas ou questionamentos acerca das informações veiculadas nos referidos relatórios. Acerca dessa matéria, o Conselheiro Mayson Henrique da Silva solicitou que constasse em ata: "Que a nova Administração do São João Prev mantenha a elaboração e compartilhamento desse relatório, pois é um documento necessário e relevante para o entendimento da dinâmica dos atos e fatos relacionados à gestão do São João Prev". (2) ANÁLISE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024: Em seguida, foram analisados os documentos contábeis relacionados movimentação contábil e conciliação bancária das contas correntes e de investimentos do período de novembro de 2024, tendo sido devidamente aprovado pelos Membros do Conselho. No entanto, individualizou-se a análise dos Processos de Pagamento n. 1446 e 1440. Em ambos os casos, a instrução das compras carece de motivação/justificativa, bem como não especifica formalmente os responsáveis pela solicitação e autorização da compra. Verificou-se que em ambos os casos o responsável pela compra consiste no









## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



Autarquia Municipal criada pela Lei 1133 - 27/06/2003

servidor Leandro Donizete Gonçalves Pedro. Assim, solicitou-se a participação do referido servidor na próxima reunião do Conselho Fiscal, a fim de esclarecer quais os procedimentos manualizados e adotados nas compras do São João Prev. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h05 (onze horas e cinco minutos) do mesmo dia e eu, Mayson Henrique da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

> Luís Carlos Evaristo Presidente

Débora Ferraz Carvalho Membro

Mayson Henrique da Silva Membro

Edilaine Aparecida Trindade Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Membro

Helio Alves Fortunato Junior Membro - Suplente

Cléber Augusto Nicolau Leme Superintendente

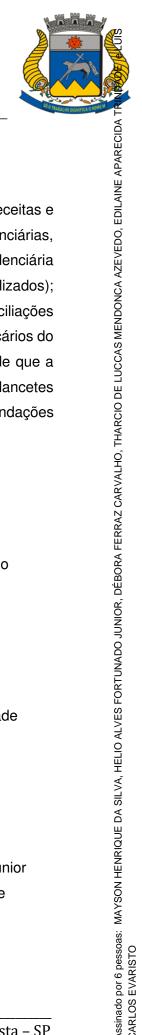
Edneia Ridolfi Diretora Administrativa-Financeira





### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



pela Lei 1133 - 27/06/2003

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (sendo demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de novembro de 2024, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de novembro de 2024, com recomendações para a adequação dos processos de compras e contratações.

> Luis Carlos Evaristo Presidente

Débora Ferraz Carvalho Membro

Mayson Henrique da Silva Membro

Edilaine Aparecida Trindade Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo Membro

Helio Alves Fortunato Junior Membro - Suplente







# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F77F-FD84-0001-9D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAYSON HENRIQUE DA SILVA (CPF 430.XXX.XXX-00) em 29/01/2025 16:12:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELIO ALVES FORTUNADO JUNIOR (CPF 264.XXX.XXX-23) em 29/01/2025 18:34:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DÉBORA FERRAZ CARVALHO (CPF 334.XXX.XXX-09) em 30/01/2025 11:20:24 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ THARCIO DE LUCCAS MENDONCA AZEVEDO (CPF 312.XXX.XXX-25) em 30/01/2025 11:43:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDILAINE APARECIDA TRINDADE (CPF 154.XXX.XXX-08) em 30/01/2025 15:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS CARLOS EVARISTO (CPF 093.XXX.XXX-66) em 05/02/2025 11:36:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/F77F-FD84-0001-9D55